





---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Caçapava do Sul - RS

---

160-SECRETARIA DE MUNIC.INTERIOR:

0801.16880212.031-31.20.00- material de consumo.....RS 20.000,00  
31.32.00- outros serv. e encargos .....RS 5.000,00

170-SECRETARIA DE MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

0901.08070212.034- 31.11.01- venc. e vant. fixas..... RS 100.000,00  
31.20.00- material de consumo..... RS 20.000,00  
31.32.00- outros serv. encargos..... RS 7.000,00  
0902.08411902.037- 31.32.00- outros serv. encargos.....RS 3.000,00  
0902.08420252.039-41.10.00- obras e instalações..... RS 5.000,00

180-SECRETARIA DE MUNIC.DA SAUDE E MEIO AMBIENTE:

1001.13754282.045-31.11.01- venc. e vant. fixas..... RS 50.000,00  
31.20.00- material de consumo..... RS 5.000,00  
31.32.00- outros serv. e encargos..... RS 8.000,00

190-SECRETARIA DE MUNIC.DA CRIANCA IDOSO E CIDADANIA:

1101.15810212.055- 31.11.01- venc. e vant. fixas..... RS 51.000,00  
31.32.00- outros serv. e encargos.....RS 5.000,00  
1101.15814872.057- 32.31.00- subvenções sociais.....RS 5.000,00

200- SECRETARIA DE MUNIC. DA AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO:

1201.04180212.066-32.32.00- subvenções econômicas.....RS 3.000,00

210- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO:

1301.03070212.068- 31.32.00- outros serv. e encargos.....RS 30.000,00  
32.51.00- inativos.....RS 100.000,00  
32.52.00 -pensionistas ..... 23.000,00  
32.53.00- salario familia.....RS 13.000,00  
32.80.00- cont. para form. PASEP.....RS 10.000,00

TOTAL ..... RS 627.500,00



---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Caçapava do Sul - RS

---

ARTº 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos créditos suplementares de que trata o artº 1º a redução das seguintes unidades orçamentárias:

100- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

0101.01010251.001- 41.10.00- obras e instalações.....RS 6.500,00

125- SECRETARIA DE MUNIC.DA ADMINISTRAÇÃO:

0401.14784712.013-31.32.00- outros serv. e encargos.....RS 30.000,00

150- SECRETARIA DE MUNIC. TRANSP. SERV. URBANOS:

0701.06301792.017-31.20.00- material de consumo..... RS 4.000,00  
31.32.00- outros serv. e encargos.....RS 1.800,00  
41.10.00- obras e instalações.....RS 9.500,00  
0701.10603252.026- 31.32.00- outros serv. encargos.....RS 40.000,00  
0701.10603272.028- 31.20.00- material de consumo.....RS 30.000,00  
31.32.00- outros serv. e encargos.....RS 9.000,00  
0701.10603282.029- 31.20.00- material de consumo.....RS 2.000,00  
41.10.00- obras e instalações.....RS 8.000,00  
0701.13764471.016- 41.10.00- obras e instalações.....RS 5.000,00  
0701.13764481.014- 41.10.00- obras e instalações.....RS 5.000,00  
0701.13764491.015- 41.10.00- obras e instalações.....RS 30.000,00  
0701.16915752.030- 31.32.00- outros serv. encargos.....RS 5.000,00  
41.10.00- obras e instalações.....RS 10.000,00

160-SECRETARIA DE MUNIC.DO INTERIOR:

0801.10603262.032- 41.10.00- obras e instalações.....RS 15.000,00  
0801.10653641.020- 41.10.00- obras e instalações.....RS 7.500,00  
0801.13764471.022- 41.10.00- obras e instalações.....RS 5.000,00  
080113764481.021- 41.10.00- obras e instalações.....RS 18.000,00  
0801.16885372.033- 31.20.00- material de consumo.....RS 6.000,00  
31.32.00- outros serv. e encargos.....RS 2.900,00  
41.10.00- obras e instalações.....RS 10.000,00

170-SECRETARIA DE MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

0901.08070431.023-41.20.00- equipamento e mat. permanente.....RS 100.000,00

200-SECRETARIA DE MUNIC.AGROP. E ABASTECIMENTO:

1201.05221342.070-31.20.00- material de consumo.....RS 11.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL**


Caçapava do Sul - RS

31.32.00- outros serv. e encargos.....	RS	4.500,00
1201.09512692.067-31.32.00- outros serv e encargos.....	RS	30.000,00
1201.04140801.036-41.10.00- obras e instalações.....	RS	5.950,00
14-RESERVA DE CONTINGENCIA:		
1401.99999992.069-99.99.99- reserva de contingência.....	RS	215.350,00
TOTAL .....		RS 627.500,00

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL , aos trinta dias do mês de setembro de 1997.

  
JOSE ERLI PEREIRA VARGAS  
Prefeito Municipal

  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
LUIS CARLOS TASCHETTO  
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

30, 09, 97

